



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/06/2026

(Contém 26 folhas)

ATA Nº 14

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/06/2026

ATA Nº 14

----- Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Ricardo Miguel Vicente Serra, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 25 de maio de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 13 de 25 de maio de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 06 de junho, representou a Autarquia no II GDP CUP, uma festa do futebol de formação, que reuniu atletas, treinadores, famílias e adeptos num ambiente onde a paixão pelo jogo, a amizade e o *fair play* foram o principal destaque, pelo que deixou o seu agradecimento ao Grupo Desportivo Pampilhosense, aos clubes participantes, aos atletas, às equipas técnicas, aos voluntários e a todos os que contribuíram para o sucesso do evento, -----

- No dia 07 de junho, conjuntamente com a Senhora Vice-Presidente e com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, representou a Autarquia no almoço de aniversário da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

- No dia 08 de junho, participou numa reunião que juntou nove municípios que têm como propósito a criação de um consórcio de entidades públicas para alavancar as potencialidades turísticas da albufeira do Zêzere. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 31 de maio, representou a Autarquia no almoço da Coletividade do Carregal; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- No mesmo dia, decorreu em Janeiro de Baixo e Janeiro de Cima a Série #3 do AXTrail Series 2026; -----
- No dia 29 de maio, a Proteção Civil de Pampilhosa da Serra testou o Plano de Emergência do Heliporto, situado no Centro de Meios Aéreos (CMA). Esse tipo de simulacro é fulcral para a operacionalização e coordenação entre todos os meios envolvidos no funcionamento do Heliporto Municipal. O exercício contou com a participação do Serviço Municipal de Proteção Civil, dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) e da GNR. A realização do "Exercício à Escala Total" no Heliporto de Pampilhosa da Serra representa um passo fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos de emergência e demonstra o compromisso das entidades locais e regionais com a proteção da comunidade e de todos os que dependem deste serviço essencial; -----
- No dia 01 de junho, o helicóptero de combate de incêndios chegou ao CMA, assinalando a abertura oficial do Heliporto Municipal para a época de maior risco de incêndios. Essa ativação coincidiu com a entrada em vigor do nível Charlie do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) em todo o território continental. O funcionamento do helicóptero é assegurado por uma equipa helitransportada de 5 elementos, pertencente à Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) da GNR - sediada no heliporto e pelo Serviço de Brigada de Aeródromo (SBA) dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, apoiando o trabalho das restantes entidades que integram o dispositivo especial de combate a incêndios rurais; -----
- No dia 04 de junho, realizou-se a BTT Social Ride, o segundo evento integrado no «Pampilhosa Pedal Xperience (PPX)», reforçando a aposta do Município na valorização do território através de experiências de cycling em contacto direto com a natureza; -----
- No dia 07 de junho, decorreu a segunda edição da «Feira Sem Regras», que voltou a encher o Largo José Henriques da Cunha de vida de partilha e movimento. A iniciativa reuniu 35 expositores e muitos visitantes que não quiseram perder a oportunidade de apoiar, descobrir e participar. A Câmara Municipal felicitou a Pampimel pela organização de mais uma edição de sucesso e agradece a todos os expositores e visitantes que contribuíram para tornar esta iniciativa tão especial; -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----
- De 26 a 29 de maio, representou o Município de Pampilhosa da Serra no XVIII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, que se realizou em Granollers, Espanha. O congresso subordinado ao tema «Educação e cultura na cidade: comunidade, sentido crítico e criatividade», reuniu municípios de vários países em torno do papel da cidade como espaço de aprendizagem ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

longo da vida, com destaque para a ligação entre educação, cultura, participação cidadã e inovação social. Ao longo do congresso, foram partilhadas experiências de políticas públicas e projetos locais que reforçam a ideia de que a cidade educa através dos seus espaços, instituições e relações, valorizando especialmente a criatividade, o pensamento crítico e o envolvimento das comunidades na construção de cidades mais inclusivas e democráticas. Relembrou os presentes de que o Município integra desde 2020 a AICE – Associação Internacional de Cidades Educadoras, que, no território nacional, tem expressão através da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras;-

- No dia 28 de maio, foi inaugurada a exposição "Lançamentos: Pedra, Papel, Semente" - uma celebração do trabalho criativo desenvolvido ao longo do presente ano letivo pelas crianças e jovens de Pampilhosa da Serra. A mostra reúne objetos artísticos construídos em cocriação entre a artista residente Filipa Morgado e as crianças e jovens da Escola Sede, desde o pré-escolar até ao 9.º ano, no âmbito de uma residência artística desenvolvida no Agrupamento e que está integrada no Plano Nacional das Artes. A exposição é o reflexo desse caminho: lugares de manifestação e expressão, carregados de significados únicos e pessoais e estará patente na Galeria Telma Barata até ao dia 19 de junho, com entrada livre. Uma visita que vale certamente a pena, porque em cada peça vive um olhar, uma mão e uma história que nasceu aqui, no nosso concelho; -----

- Nos dias 30 e 31 de maio, decorreu mais uma campanha de recolha alimentar dinamizada pelo Banco Alimentar Contra a Fome em todo o país, sendo que, no concelho, contou com o apoio essencial dos espaços comerciais e de 29 voluntários que uniram esforços na vila de Pampilhosa da Serra, para mais uma jornada de solidariedade e espírito de missão, que contribuiu para a recolha de 323 kg de alimentos destinados a quem mais precisa. Assim, expressou a sua gratidão a todos os voluntários que se empenharam de coração nessa missão e um agradecimento especial a todos os Pampilhosenses que contribuíram com as suas doações; -----

- No dia 15 de junho, acompanhou juntamente com o Senhor Presidente alguns dos momentos das gravações do videoclip de David Carreira. Testemunharam esse momento especial, marcado pela valorização da identidade pampilhosense e pela forte ligação afetiva do músico ao território. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 30 de maio, o Vilar da Amoreira, na freguesia de Portela do Fojo – Machio, recebeu a 1ª etapa da 3.ª prova de pesca ao achigã da Bass Nation Portugal, integrada no Circuito de Patos 2026. O evento reuniu dezenas de participantes e entusiastas da modalidade, num cenário perfeito para a prática da pesca desportiva. Representou a Autarquia na cerimónia de entrega de prémios da prova que contou com o apoio da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, reforçando a estratégia de valorização e promoção do território enquanto destino de referência para a pesca desportiva; --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 05 de junho, representou a Autarquia na Assembleia Geral da Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral; -----
- No dia 08 de junho, representou a Autarquia no Conselho Cinegético Municipal que teve por objetivo a aprovação da renovação da zona de caça municipal Fajão-Vidual. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, reforçou as felicitações à organização da «Feira Sem Regras» pelo dinamismo que traz à vila de Pampilhosa da Serra. De seguida, parabenizou o Executivo pelo arranjo da ponte da ribeira da Póvoa. Por último, afirmou que considera ser uma mais valia o Parque de Biomassa de Pampilhosa da Serra, o novo espaço que permite o depósito de sobrantes agroflorestais e contribuirá para a redução das queimas, para a prevenção de incêndios rurais e para a valorização da biomassa como recurso energético. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Direito de preferência do anúncio 90418/2026 da Casa Pronta

- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 23 de junho, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 3512 da freguesia de Pampilhosa da Serra e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----
- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----
- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Direito de preferência do anúncio 90771/2026 da Casa Pronta

- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 18 de junho, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da Serra sob o nº 541 da freguesia de Unhais-o-Velho e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 - Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro

----- O Senhor Presidente informou os presentes de que, face à reorganização do parque eólico de Malhadas-Góis, S.A., se torna necessário proceder a um segundo Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro, pelo que colocou à apreciação dos presentes a minuta do Contrato de Cessão de exploração de terrenos baldios - 2.º Aditamento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o documento em apreço, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 1. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 - Pampilhosa Business Center: Proposta de Regulamento Interno e de Minutas de Contrato

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta de Regulamento Interno do Pampilhosa Business Center (PBC), o qual define a estrutura de funcionamento do PBC, sendo aplicável, com as devidas adaptações, a todas as entidades que utilizem essa infraestrutura, quer sejam associados ou colaboradores das empresas acolhidas, quer sejam fornecedores, clientes ou visitantes das mesmas. Atendendo a que o Regulamento contém normas suscetíveis de produzir efeitos externos relativamente aos utilizadores do PBC, a sua aprovação e entrada em vigor ficam dependentes do cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis aos regulamentos administrativos emitidos pelos órgãos municipais competentes. Mais colocou à consideração dos presentes a aprovação das



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Minutas de Contrato de utilização e prestação de serviços nas modalidades de incubação física, de cowork de empresa e de incubação virtual de empresa. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar a proposta de Regulamento Interno do Pampilhosa Business Center, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 2; -----

2 - Aprovar o teor das Minutas de Contrato, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos - Doc. n.º 3,4 e 5; -----

3 - Submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 - Para ratificação: Isenção de Taxas devidas pelo Licenciamento do evento "AXtrail Series #3 – Janeiro de Baixo

----- O Senhor Presidente informou que, no seguimento do requerimento para a isenção do pagamento de taxas devidas pelo Licenciamento do evento "AXtrail Series #3 – Janeiro de Baixo e da devida análise do pedido pelos serviços, tomou a decisão de isentar o requerente do pagamento de taxas no valor 52,27 €, uma vez que o evento teve lugar no dia 31 de maio, pelo que colocou à consideração dos presentes a ratificação do seu ato. -----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Cobertura de Prejuízos _ APIN_Exercício de 2025

----- Foi presente uma informação da Divisão Financeira do seguinte teor: -----

----- «No seguimento da aprovação do Relatório de Gestão e Contas da APIN relativo ao exercício de 2025, e considerando o resultado líquido negativo do período no montante de € 582.296,65, importa referir que a dívida orçamental da APIN apenas releva para a dívida total do Município caso este não proceda à cobertura dos prejuízos, na proporção da respetiva participação no capital social. -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplica-se o mecanismo legal de reposição do equilíbrio financeiro, segundo o qual, "no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa". -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A presente informação resulta da conjugação da parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) com os nºs 1 e 5 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativos ao endividamento líquido gerado na vigência da Lei n.º 2/2007. -----

----- Assim, tendo em consideração a participação do Município no capital social da APIN, correspondente a 7,90%, o montante a transferir para cobertura dos resultados negativos apurados em 2025 ascende a € 46.001,44 (quarenta e seis mil e um euros e quarenta e quatro cêntimos), valor calculado com base no resultado antes de impostos negativo do referido exercício.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor de 46.001,44 € (quarenta e seis mil e um euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.2.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 08 de junho de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais : 4.179.919,80 € (quatro milhões cento e setenta e nove mil novecentos e dezanove euros e oitenta cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 604.820,21 € (seiscentos e quatro mil setecentos e oitocentos e vinte euros e vinte e um cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 4.793.299,43 € (quatro milhões setecentos e noventa e três mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.3.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 178_ITI Proteção Civil – Reforço de Meios e Recursos da CIM RC

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 25 de maio de 2026 o Pedido de Comparticipação para o Projeto 178: ITI Proteção Civil – Reforço de Meios e Recursos da CIM RC, o valor de 10.451,53€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

transferência do referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 - Proposta de Alteração à Organização dos Serviços da Câmara Municipal

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

A. Nos termos do disposto no artigo 6.º Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projeto; -----

B. A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou na sua Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021, o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 6, de 10 de janeiro de 2022; -----

C. A Unidade Orgânica – Divisão Financeira (DF) é constituída por vários Setores Organizacionais (Setor de Contabilidade, Setor de Património, Setor de aprovisionamento e Setor de Tesouraria), dirigida apenas por um Chefe de Divisão, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, a quem compete, atualmente, a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão; -----

D. Não obstante se manterem os pressupostos que estiveram na base da aprovação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Pampilhosa da Serra em vigor naquele Regulamento, a presente proposta de alteração da estrutura é motivada pela identificação de constrangimentos decorrentes, nomeadamente do aumento exponencial, nos últimos meses, do volume de trabalho alocado ao Serviço de Aprovisionamento e que se prevê elevar-se, se considerada a legislação atual que exige cada vez mais exigente; -----

E. Atento o disposto no Considerando C., compete ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Financeira a tomada de decisão para execução de todos e quaisquer procedimentos a adotar no âmbito dos serviços a si afetos, o que, atendendo ao fluxo de trabalho dos vários setores que compõem a Divisão, poderá comprometer a eficiente e célere tramitação, em tempo útil, de todos os procedimentos adstritos àquela Unidade Orgânica; -----



Fl.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

F. Afigura-se, pois, premente a criação de uma Unidade Orgânica Flexível à qual competirá assegurar a permanente adequação às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo, integradas, numa mesma área funcional, se traduzem, fundamentalmente, em subunidades técnicas de organização e execução; -----

G. O Município de Pampilhosa da Serra está empenhado no estrito cumprimento dos princípios previstos nos artigos 3.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

H. Ademais, o princípio da flexibilidade na gestão das organizações, é condição da sua eficácia e operacionalidade, pelo que se considera justificado proceder à presente alteração, tendo em conta os sucessivos acréscimos de competências atribuídas ao município, e à necessidade de concentrar numa única unidade, o aprovisionamento municipal, apesar da limitação de meios humanos e da obrigação de melhorar constantemente a eficiência dos serviços, na resposta à necessidade dos munícipes; -----

I. O Município almeja assegurar, de forma diligente, a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos; -----

J. A reorganização que, por ora, se propõe garante o equilíbrio na distribuição de funções dos respetivos serviços da Divisão Financeira. -----

----- Face aos Considerando de facto e de direito supramencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, depois da devida apreciação, delibere a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP), dirigida por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, diretamente dependente da Unidade Orgânica Divisão Financeira (DF) prevista na atual estrutura organizacional dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra. Mais proponho que, nos termos do disposto nas alínea a) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, e na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos na atual redação em vigor, a Assembleia Municipal delibere aumentar para três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, nessa sequência, e com a consequente alteração em apreço, aprovar a nova estrutura orgânica.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - Proposta de Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Com a aprovação das alteração à estrutura organizativa dos serviços do Município de Pampilhosa da Serra, propõe-se, nos termos do disposto nas alínea a) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na atual redação em vigor a seguinte alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, que a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou na sua Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 6, de 10 de janeiro de 2022: -----

Artigo 1.º

Objeto

Pelo presente é alterado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 10/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada em 29/11/2021. -----

Artigo 2.º

Alterações à redação do articulado do Regulamento

1 – O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação: -----

“Preâmbulo -----

1) (...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

2) (...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

i) (...) -----

ii) 3 (três) unidades orgânicas flexíveis operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município — unidade, ou divisão quando diretamente dependente do respetivo superior hierárquico, dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designado por Chefe de Unidade ou Chefe de Divisão.” -----

2 - O Artigo 21.º passa a ter a seguinte redação: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

“Artigo 21º

Composição da Divisão Financeira

A Divisão Financeira integra os seguintes setores: -----

1. Setor de Contabilidade; -----
2. Setor de Património; -----
3. (Revogado) -----
4. Setor de Tesouraria. -----

1 - Setor de Contabilidade -----

(...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) (...) -----

k) (...) -----

l) (...) -----

m) (...) -----

n) (...) -----

o) (...) -----

p) (...) -----

q) (...) -----

r) (...) -----

s) (...) -----

t) (...) -----

2 - Setor de Património -----

(...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

Fl. **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**
CÂMARA MUNICIPAL

- e) (...) -----
- f) (...) -----
- g) (...) -----
- h) (...) -----
- i) (...) -----
- j) (...) -----
- k) (...) -----
- l) (...) -----
- m) (...) -----
- n) (...) -----
- o) (...) -----
- 3 – Setor de Aprovisionamento (Revogado). -----
- 4 – Setor de Tesouraria -----
- (...) -----
- a) (...) -----
- b) (...) -----
- c) (...) -----
- d) (...) -----
- e) (...) -----
- f) (...) -----
- g) (...) -----
- h) (...) -----
- i) (...) -----
- j) (...) -----
- k) (...) -----
- l) (...) -----
- m) (...)” -----

3 – É alterada a configuração do Organograma (Anexo I). -----

Artigo 3.º**Aditamentos ao Regulamento**

1 - São aditados ao presente Regulamento as seguintes disposições: subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º (Composição da Estrutura), o artigo 21.º-A (Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)) com a seguinte redação: -----

“Artigo 9.º



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Composição da Estrutura

- 1 - (...)-----
- a) (...) -----
- b) (...) -----
- c) (...) -----
- 2 - (...) -----
- 3 - (...) -----
- a) (...) -----
- i) (...)-----
- b) (...) -----
- i) Unidade Orgânica – Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP); -----
- c) (...) -----
- d) (...) -----
- i) (...) -----
- e) (...) -----
- i) (...) -----
- 4 - (...) -----
- a) (...) -----
- b) (...) -----
- i) (...) -----
- ii) (...) -----
- iii) (...) -----
- iv) (...) -----
- c) (...) -----
- d) (...) -----
- e) (...) -----
- f) (...) -----
- g) (...) -----
- h) (...)” -----

“Artigo 21.º-A

Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)

A Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, é dirigida por um Dirigente Intermédio de 3º Grau, diretamente dependente do Chefe da Divisão Financeira, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade, designadamente: -----

- a) Coadjuvar o chefe de Divisão na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade; -----
- b) Prestar apoio aos Órgãos do Município; -----
- c) Dirigir o pessoal que lhe está afeto; -----
- d) Apoiar e desenvolver as competências das áreas afetas à Unidade." -----

"Artigo 21º-B

Composição da Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)

- A Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP) compete designadamente: -----

- a) Executar os procedimentos que forem aprovados para a aquisição dos bens e serviços necessários, nomeadamente, nas fases de prospeção, consultas de mercado, análises dos fornecedores, análises das propostas e condições de fornecimento, adjudicações, receção e verificação das prestações; -----
- b) Velar para que os suportes de informação a adquirir e a fornecer aos serviços correspondam aos modelos aprovados pelo presidente da Câmara ou seu delegado; -----
- c) Controlar a entrega dos bens adquiridos aos serviços utilizadores ou ao armazém geral as informações necessárias para registo; -----
- d) Promover a definição dos bens em stock, movimentar e manter o respetivo ficheiro em colaboração com o armazém; -----
- e) Controlar as requisições e a sua satisfação ao armazém geral; -----
- f) Manter registos atualizados sobre fornecedores, produtos, preços e outros elementos relevantes, que permitam consulta rápida em operações de previsão de aquisições; -----
- g) Executar os procedimentos aprovados de controlo interno; -----
- h) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal; -----
- i) Executar outras tarefas que forem determinadas. -----

Artigo 4.º

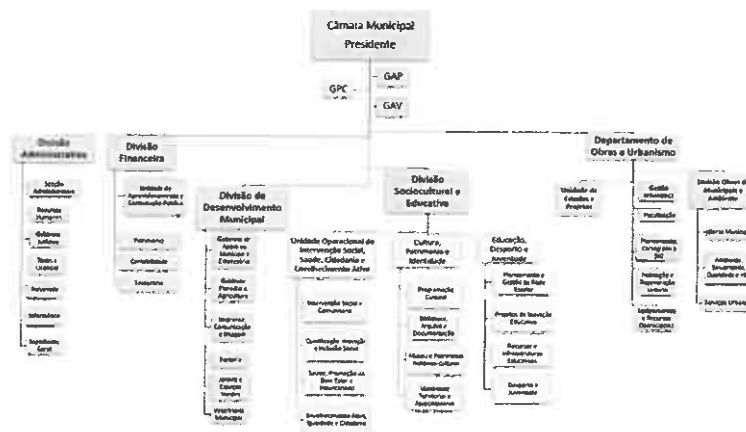
Norma Revogatória

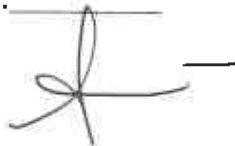
É revogado o Setor identificado em 3) e o número 3 do Artigo 21.º. -----

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação em Diário da República. -----



Fl. 

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Superior – Terapeuta da Fala - Divisão Sócio Cultural e Educativa, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi anulado por falta de candidatos, assim e de modo a atrair técnicos da área, propõe-se: -----

- Manter o procedimento, mas passar para contrato por tempo indeterminado. -----

----- Tendo em atenção a proposta de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado na II Série do Diário da República, n.º 7 de 10 de janeiro de 2023, onde se prevê a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP): -----

----- Propõe-se o seguinte, com efeitos após a publicação da alteração do referido regulamento em Diário da República: -----

1) Criação de 1 lugar de Chefe Divisão 3.º Grau; -----

----- Mais de propõe: -----

1) Criação de 3 lugares de Assistente Operacional - Cantoneiro - Departamento de Obras e Urbanismo, tendo em atenção a saída de vários trabalhadores dessa área. -----

2) Criação de 1 lugar de Assistente Técnico - Administrativo - Business Center - Divisão de Desenvolvimento Municipal, tendo em atenção a necessidade de abertura do espaço. -----

3) Criação de 1 lugar de Assistente Operacional - Serviços Gerais (Saúde), a termo certo, com a duração prevista de um ano - Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, tendo em atenção o aumento excecional de serviço na Saúde. -----

4) Criação de um lugar para Chefe Divisão 2.º Grau, da Divisão Sócio Cultural e Educativa, tendo em atenção a vacatura do lugar. -----

5) Criação de 1 lugar de Técnico Superior - Contabilidade/Gestão - Divisão Financeira, tendo em atenção a previsão de saída de um trabalhador dessa área. -----

----- A presente proposta de alteração do mapa de pessoal deve ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 (1ª alteração), que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 6, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.4 - Proposta de abertura de um lugar de chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau) Divisão Sócio Cultural e Educativa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Por deliberação de 10 de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 7 de 10 de janeiro de 2023. -----

----- No seu artigo 24.º, a Divisão Sociocultural e Educativa (DSCE) é dirigida por um Chefe de Divisão, Dirigente Intermédio de 2º Grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara ou vereador com competências delegadas, compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão. -----

----- Nestes termos, e tendo em atenção que a Chefe de Divisão desta Unidade foi colocada na Câmara Municipal da Lousã, em comissão de serviço, deixando o lugar vago, torna-se indispensável o provimento do respetivo cargo de dirigente, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. -----

----- Assim: -----

----- Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

----- A proposta de composição do júri de seleção a apresentar à Assembleia Municipal é constituída por: -----

- Presidente: Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra; -----
- Vogais: -----
- Brigitte Maria Capelo, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Mira;-
- Sandra Sofia Miguel Chora Custódio, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----
- Vogal suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- Neste concurso serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados em Animação Sócio Educativa, ou noutra área adequada à atuação do cargo a prover, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam no mínimo dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo. -----

----- O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), órgão de imprensa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de expansão nacional e na II série do Diário da República. -----

----- A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, bem como a proposta de composição do júri de seleção, que será submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - GABINETE JURÍDICO

3.2.1 - Proposta de adjudicação definitiva de alienação de bens móveis – alienação de Sucata Diversa (HP01/2026DF)

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- Tendo em conta que a Câmara Municipal deliberou, em reunião extraordinária realizada em 20/03/2026, a abertura do procedimento para adjudicação, em hasta pública alienação de bens móveis – alienação de sucata diversa, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra e o disposto no Programa de Procedimento e respetivos Anexos, aprovados para o efeito; -----

----- Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, os elementos da Comissão designada para o efeito, por julgarem estar cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento que o permitem, conforme fundamentação constante da Ata N.º 2 que se anexa e nos termos da alínea h) da Cláusula 12.ª do Programa de Procedimento entenderam, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, a proposta de adjudicação definitiva da alienação de bens móveis – alienação de sucata diversa, melhor identificada no Anexo III do Programa de Procedimento à sociedade BGR – Gestão de Resíduos, Lda., Sociedade por Quotas, com sede em Rua Vale do Lide, Lote 55, Bairro São Vicente, freguesia de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, 2695-853 São João da Talha, concelho de Loures, com o NIPC 508 597 196, cuja forma de obrigar é com a intervenção de um Gerente, legalmente representada (...). Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Notificar a Adjudicatária Definitiva do teor da deliberação tomada e do cumprimento do disposto dos requisitos previstos no n.º 1 da Cláusula 18.ª (Recolha da Sucata e Obrigações do Adjudicatário), do estipulado na Cláusula 19.ª (Controlo de Pesagem da Sucata), bem como do disposto nas Cláusulas 20.ª (Guias de Acompanhamento de Resíduos), da Cláusula 21.ª (Condições de Pagamento) e da Cláusula 22.ª (Encargos), todas do Programa de Procedimento; -----

2 – Nomear o Fiscal afeto aos Serviços de Fiscalização para acompanhar a pesagem da Sucata, nos

Fl.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

termos do previsto no n.º 5 da Cláusula 19.ª do Programa de Procedimento. -----

3 - Dar conhecimento à Divisão Financeira do teor da deliberação que vier a ser tomada posteriores procedimentos a adotar em conformidade com o Programa de Procedimento.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar a proposta de adjudicação definitiva da alienação de bens móveis - alienação de sucata diversa, melhor identificada no Anexo III do Programa de Procedimento à sociedade BGR - Gestão de Resíduos, Lda.; -----

2 - Notificar a Adjudicatária Definitiva do teor da deliberação tomada e do cumprimento do disposto dos requisitos previstos no n.º 1 da Cláusula 18.ª, do estipulado na Cláusula 19.ª, bem como do disposto nas Cláusulas 20.ª, da Cláusula 21.ª e da Cláusula 22.ª, todas do Programa de Procedimento; -----

3 - Nomear o Fiscal afeto aos Serviços de Fiscalização para acompanhar a pesagem da Sucata, nos termos do previsto no n.º 5 da Cláusula 19.ª do Programa de Procedimento; -----

4 - Dar conhecimento à Divisão Financeira do teor da presente deliberação para posteriores procedimentos a adotar em conformidade com o Programa de Procedimento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.3 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.3.1 - Pedido de Isenção de Taxas respeitante a emissão de Licença de Utilização do Espaço Público e Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva, tendentes à realização do evento "Gravity Fest 2026" a decorrer dia 13 junho de 2026, na localidade de Fajão

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do requerimento para a isenção do pagamento de taxas devidas respeitante a emissão de Licença de Utilização do Espaço Público e Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva, tendentes à realização do evento "Gravity Fest 2026" a decorrer dia 13 junho de 2026, na localidade de Fajão e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 87.47 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização do evento em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_135: Proposta Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_135.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 5.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_131: Proposta Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de indeferimento da Candidatura PIREC_131, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/05/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2936, datado de 13/05/2026, não tendo o requerente vindo comunicar qualquer discordância com a análise efetuada e proposta de decisão. -----

----- Assim, propõe-se o indeferimento definitivo nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 11/05/2026. -----

Fl. 

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta definitiva de indeferimento da Candidatura PIREC_131. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_120: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 05/06/2026 relativo à candidatura PIREC_120, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 7. -----
----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.520,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 - Estabilização de Talude _ EM Janeiro de Baixo - Ademoço:

4.1.4.1 - Informação do Início do Procedimento_Concurso nº 202622

----- Foi presente a Informação nº 22_Conc_2026 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----
----- «O talude de escavação da E.M. Janeiro de Baixo-Ademoço apresenta um elevado risco de instabilidade ao longo da sua extensão, com uma altura elevada e inclinações acentuadas , tendo registado vários episódios de queda de blocos rochosos que culminaram na obstrução total da plataforma rodoviária. Os reconhecimentos geológico-geotécnicos realizados demonstraram que o maciço se encontra intensamente fraturado com um risco elevado de roturas por deslizamento planar, rotura em cunha e basculamento, agravado pela escorrência de águas pluviais, ciclos de gelo/degelo e pelo descalçamento da vertente devido a duas grandes cavidades identificadas na base. Neste sentido verifica-se a necessidade da realização de trabalhos especializados de estabilização do talude, que garantam a segurança na utilização da via municipal que atravessa a "Garganta do Zêzere". A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de execução, mapa de quantidades, orçamento base e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 15 meses e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----
- Preço Base: 1.343.781,25 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----
- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----
- Prazo máximo de execução: 15 meses. "-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de reabilitação, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada Estabilização de Talude _ EM Janeiro de Baixo - Ademoço_Concurso nº 202622, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, nos termos constantes na Informação nº 20_Conc_2026. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4.2 - Nomeação de Júri de Procedimento_Concurso nº 202622

----- Foi presente a Informação nº 22_Conc_2026, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTE: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1.1 - Obrigações de Serviço Público da Rede de Transportes Públicos da Região de Coimbra - Participação no Défice de Exploração 2024 e 2025

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- « Como é do conhecimento de V. Ex.^a, decorreu a operação da rede de transportes públicos da Região de Coimbra, no contexto das competências atribuídas à autoridade de transportes intermunicipal e das obrigações de serviço público associadas à prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros. -----

----- A prestação de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros constitui uma atividade de reconhecido interesse económico geral, essencial para assegurar a mobilidade das populações, a coesão territorial, a inclusão social e o acesso aos principais polos de emprego, educação, saúde e serviços públicos. Contudo, em determinados contextos territoriais - designadamente em regiões



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de baixa densidade populacional e elevada dispersão geográfica, como sucede em parte significativa da Região de Coimbra — a exploração destes serviços revela-se frequentemente deficitária, em virtude do desequilíbrio entre os custos operacionais suportados e as receitas efetivamente geradas pela procura. -----

----- Assim, e de acordo com a comunicação remetida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, verificou-se a existência de um défice de exploração no montante global de 12.709,22 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos seguintes valores: -----

- Défice de exploração apurado pela CIM Região de Coimbra relativo ao ano de 2024, no montante de 9.687,90 €, acrescido de IVA à taxa legal, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra em 23/06/2025 (Ata n.º 48 – ponto 5.1.4), com base na Informação Interna n.º 2793, de 17/06/2025; -----

- Défice de exploração apurado pela CIM Região de Coimbra relativo ao ano de 2025, no montante de 3.021,32 €, acrescido de IVA à taxa legal, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra em 17/11/2025 (Ata n.º 02 – ponto 4.1.6), com base na Informação Interna n.º 5104, de 12/11/2025. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a análise e aprovação da presente proposta, para os devidos efeitos.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência para a operadora do montante de 12.709,22 €, acrescido de IVA. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.2 - SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

5.2.1 - Ação Social Escolar – Pedido de Isenção

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, no âmbito da ação social escolar, o processo de avaliação da situação económico-social do agregado familiar melhor identificado na informação interna sob o registo n.º 4546. Face à observância dos rendimentos do agregado, a Senhora Vice-Presidente, no dia 01 de junho, deferiu o pedido de isenção do pagamento das refeições escolares (Escalão A) das crianças e jovem constantes na referida informação, pelo que submete à aprovação dos presentes a ratificação do seu ato. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

quando eram dezassete horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pela Senhora Vice-Presidente, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

